

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQUÊNCIAS!



A NOVA INICIATIVA POPULAR DO MCCE

Projeto de lei sobre a vida pregressa dos candidatos

O MCCE deu início à coleta de assinaturas para um novo projeto de lei de iniciativa popular em maio de 2008. A idéia é aprofundar as conquistas iniciadas com a aprovação da Lei 9840. Desta vez precisaremos do apoio de quase um milhão e trezentos mil brasileiros e brasileiras para aumentar o rigor da lei em favor de eleições cada vez mais limpas.

O objetivo é tirar da lei alguns “defeitos”, os quais certamente favorecem a impunidade. E um dos pontos ressaltados no projeto é que o abuso de poder tem que ser julgado pelo fato de ter sido cometido, e não pela sua influência no resultado eleitoral.

Do que trata a nova iniciativa popular

O novo projeto de lei pretende alterar a Lei de Inelegibilidades – aquela que proíbe candidaturas a cargos eletivos – promovendo os seguintes aprimoramentos:

- aumenta o rol de situações que podem impedir o registro de uma candidatura;
- estende os prazos para as inelegibilidades que passam a ter, em regra, duração de oito anos;
- torna mais rápidos os processos judiciais que tratam das inelegibilidades.

Novos casos de inelegibilidade

O novo projeto de lei prevê que se tornem inelegíveis pessoas que se encontrem, dentre outras, nas seguintes situações:

- As que foram condenadas ou tiveram denúncia recebida por um tribunal em virtude de fatos graves, tais como: racismo, homicídio, estupro, tráfico de drogas e desvio de verbas públicas. Essas pessoas devem ser preventivamente afastadas das eleições até que resolvam seus problemas com a Justiça Criminal. Não se trata de considerá-las antecipadamente culpadas, mas de adotar uma postura preventiva, em defesa da sociedade.
- As que renunciaram ao cargo para evitar a abertura de processo por quebra do decoro parlamentar ou por desrespeito à Constituição;
- As que foram condenadas em representações por compra de votos ou uso eleitoral da máquina administrativa.

Como correrão os processos

O projeto simplifica o processo da ação de investigação judicial, utilizada para reprimir o abuso de poder nas eleições. Assim, deixa de ser necessário que não caiba mais recursos para que a decisão possa ser executada.

Abong •Abramppe •Ajufe •AMB •Ampasa •AJD •Conamp •APCF •ANPR •Cáritas Brasileira •CUT •CBJP
CFC •Conam •CNTE •Contag •CNBB •Confea •CFF •Coffito •Conic •CNS •Conter •Criscor •Fenafisco
Fenaj •Ibase •Inesc •IFC •Instituto Ethos •MPD •OAB •Rits •Unafisco Sindical •Unasus •Voto Consciente

Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, Ed. anexo OAB, 1º andar, CEP:70438-900 - (61)2193-9746 - www.lei9840.org.br - e-mail lei9840@gmail.com

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQUÊNCIAS!



As decisões da Justiça Eleitoral serão executadas imediatamente, como hoje já ocorre com a Lei 9840. Além disso, o juiz de primeira instância sempre poderá levar a ação até o julgamento final, o que, atualmente, é impedido por um dispositivo que ainda existe na lei.

Como participar dessa iniciativa

Você pode encontrar os formulários do projeto de lei de iniciativa popular no site www.lei9840.org.br e também conhecer o conteúdo integral do projeto. Se preferir, pode telefonar para a Secretaria Executiva do Comitê Nacional (61-2193-9746) e solicitar formulários impressos para a coleta de assinaturas.

Coleta de assinaturas

Para multiplicar a atividade de coleta, procure as lideranças da sociedade civil em seu município: padres, pastores, líderes sindicais, associativos e comunitários, membros de grupos de jovens e de clubes de mães, diretores de escola etc. São pessoas que mantêm contato com muitas outras e que, por isso, podem alavancar o processo. O uso de carros de som para mobilizar a comunidade e a presença em locais de grande concentração popular, como feiras, parques, praças, estação rodoviária e de metrô e outros locais públicos pode ajudar bastante.

Sempre que possível, avise sobre a atividade de coleta antes de ir ao local onde será realizada, pois é preciso que os assinantes incluam o número do título de eleitor no abaixo-assinado e nem todas as pessoas levam esse documento sempre consigo.

A coleta de assinaturas tem também como objetivo debater o tema com a sociedade. Por isso, você pode organizar reuniões e encontros para conversar sobre o projeto de lei e sobre a importância da participação popular para o fortalecimento da democracia.

Questões para debate em grupo

- O que você pode fazer para melhorar a política na sua comunidade?
- Você considera desvio de verba pública um crime grave?
- Deve haver espaço na política para candidatos com condenações por crimes ou por desvio de verbas?
- Como podemos fiscalizar as eleições?

O sucesso desta iniciativa depende da nossa capacidade de alcançar um número expressivo de assinaturas, como foi o caso da Lei 9840!

Participe também deste momento decisivo da nossa história!

Abong •Abramppe •Ajufe •AMB •Ampasa •AJD •Conamp •APCF •ANPR •Cáritas Brasileira •CUT •CBJP
CFC •Conam •CNTE •Contag •CNBB •Confea •CFF •Coffito •Conic •CNS •Conter •Criscor •Fenafisco
Fenaj •Ibase •Inesc •IFC •Instituto Ethos •MPD •OAB •Rits •Unafisco Sindical •Unasus •Voto Consciente

Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, Ed. anexo OAB, 1º andar, CEP:70438-900 - (61)2193-9746 - www.lei9840.org.br - e-mail lei9840@gmail.com